



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1222

26 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA 1 DE 05

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
– MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.02.2025).

PORTARIA Nº. 122/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito a designação que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **TORNAR SEM EFEITO**, a designação da Sra. **ADENIZE ALVES DA SILVA**, realizada através da portaria de nº 117/2025 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no diário oficial do município na mesma data, onde designava para função de Secretaria de Ceim, Símbolo FCA-4, no Ceim Favo de Mel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo-SEMECT.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 123/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela MS Concursos e Homologados através do Editais Complementares nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do

Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817 e prorrogado através do Decreto 028/GP/24 de 01/03/2024, publicado no Diário Oficial edição nº 1023 do dia 01/03/2024 e resolução SEMECT n.º 009/2025, de 17/02/2025, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 036/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Fátima do Sul, constante no Decreto nº 030/GP/24, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 030/GP/24, de 05 de março de 2024, em razão da indicação de novos representantes,

DECRETA:

Art. 1º. A composição dos Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse social de Fátima do Sul, nomeada através do Decreto nº 030/GP/24 de 05 de março de 2024, passa a vigorar nos seguintes termos:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Maria Rosangela da Cruz

Suplente: Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

Titular: Dirceu Deguti Vieira

Suplente: Renan Aiala de Brito

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Titular: Camila Oliveira Ferreira

Suplente: Rode Carlos Peixoto

d) CENTRO DE REFEREÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Titular: Joana Maria de Castro Souza

Suplente: Seila Borba Garcia Vieira

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular: Fábio Franco Aiala

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
23	SANDRA CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
24	MARLETI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
25	LUCILIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
26	NAGILA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
27	ALESSANDRA GARCIA DE MAURO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
28	ANDRESSA MARTINS DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
29	FRANCIELE MARTINS RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
30	LETÍCIA DE SOUZA FIDELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS
31	FRANCIELI NASCIMENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE.	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (tres) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal).
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista).
- Qualificação e Social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26.02.2025).

Suplente: Sheila Aparecida Alves de Souza

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) IGREJA EVANGÉLICA

Titular: Geni Ferreira de Oliveira

Suplente: Simone Freitas Cordeiro

b) IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria José de Andrade Santos

Suplente: Suzete Monteiro Bandechi

d) ROTARY CLUB

Titular: Fabiano Nunes de Oliveira

Suplente: Rodrigo Marroni Vieira de Faria

e) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DOS YPÊS

Titular: Vladimir Alves Queiroz

Suplente: Marina Coronel Martinez

f) SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO – SIMTED

Titular: Antônia Amaral Soares

Suplente: Osvaldo Vieira dos Santos

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros compreenderá o período de 02 (dois) anos, tendo como termo inicial a data de 05 de março de 2025.

Art.3º Os trabalhos dos membros deste Conselho serão considerados relevantes e não implicarão em ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 26 de fevereiro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO 037/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal do FIS – Fundo de Investimento Social de Fátima do Sul e Habitação de Interesse Social de Fátima do Sul, constante no Decreto nº 031/GP/24, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul e,

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto nº 031/GP/24, de 05 de março de 2024, em razão da indicação de novos representantes,

DECRETA:

Art. 1º. A composição dos Membros do Comitê Municipal do FIS – Fundo Municipal de Investimento Social de Fátima do Sul, nomeada através do Decreto nº 031/GP/24 de 05 de março de 2024, que se refere aos representantes da área governamental e não governamental, passa a vigorar com a seguinte formação:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Maria Rosangela da Cruz

Suplente: Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular: Fábio Franco Aiala

Suplente: Sheila Aparecida Barros Correia

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elaine Camargo Nantes Barbosa

Suplente: Maria Aparecida Alves de Souza

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ROTARY CLUB

Titular: Fabiano Nunes de Oliveira

Suplente: Rodrigo Marroni Vieira de Faria

b) INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS:

Titular: Cindi Cristina Rocha Acosta

Suplente: Shirley Aparecida Rodrigues Moura

c) LOJA MAÇONICA TIRADENTES:

Titular: Moacir Alcaroz Hidalgo

Suplente: Luiz Geraldo Correa

Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê compreenderá o período de 02 (dois) anos, tendo como termo inicial a data de 05 de março de 2025.

Art. 3º Os trabalhos dos membros deste Comitê serão considerados relevantes e não implicarão em ônus para o Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 26 de fevereiro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE ATIVOS DE REDES DE DADOS CABEADA E WIRELESS (SEM FIO), ROTEADORES, HARDWARES, HUBS, SWITCHES, SERVIDORES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES E ATUALIZAÇÕES.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 028/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e configuração de ativos de redes de dados cabeada e wireless (sem fio), roteadores, hardwares, hubs, switches, servidores, instalação de softwares e atualizações, sistemas operacionais, antivírus, firewall, treinamento para uso dos mesmos, implantação de sistema de balanceamento de carga (load balance) e redundância em links (fail over), organização de racks e identificação de pontos, implantação de ferramentas e políticas de segurança de dados, habilitação de pontos de redes para sistema de telefonia voip, compartilhamento de dados, com suporte técnico presencial de 2 técnicos efetuando de forma contínua e imediata, com disponibilidade diária e integral atendendo de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 17h00min, realizando manutenção física, suporte remoto ou telefônico. aproximadamente 360 computadores, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e configuração de ativos de redes de dados cabeada e wireless (sem fio), roteadores, hardwares, hubs, switches, servidores, instalação de softwares e atualizações, sistemas operacionais, antivírus, firewall, treinamento para uso dos mesmos, implantação de sistema de balanceamento de carga (load balance) e redundância em links (fail over), organização de racks e identificação de pontos, implantação de ferramentas e políticas de segurança de dados, habilitação de pontos de redes para sistema de telefonia voip, compartilhamento de dados, com suporte técnico presencial de 2 técnicos efetuando de forma contínua e imediata, com disponibilidade diária e integral atendendo de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 17h00min, realizando manutenção física, suporte remoto ou telefônico. aproximadamente 360 computadores,

conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação:

A contratação de empresa especializada para dar assistência nos computadores da Administração Municipal visa garantir o bom andamento dos trabalhos administrativos neste início de Gestão, pois a maioria dos computadores pertencentes a administração municipal estavam sem funcionar ou em péssimas condições de uso, por isso se faz necessária a manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, promovendo maior eficiência e eficácia nas atividades da Administração. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Escolha do Contratado:

A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha da **R. A. DE SOUZA JORGE - ME, inscrita no CNPJ nº 17.496.676/0001-10**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, sendo inferior às propostas das demais empresas consultadas, garantindo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Preço:

Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Dotação Orçamentaria:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEGESP

2-PARTICIPAÇÃO, TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.122 – Administração / Administração Geral

2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Publicação:

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final:

A emissão do empenho e Autorização de fornecimento devem ser formalizados com observância de todas as disposições legais.

Fátima do Sul – MS, 26 de fevereiro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 01/2025

Referência: Carta Convite nº 002/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, Contrato nº 002/2023.

Partes: Câmara Municipal de Fátima do Sul, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. Ronaldo Batista de Almeida e a empresa Douglas Ferreira de Avila Ribeiro, representada por Douglas Ferreira de Avila Ribeiro.

Objeto: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 002/2023, que tinha como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação virtual das atividades legislativas na rede mundial de computadores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, MS.

Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Efeitos: Extinção do contrato com efeitos retroativos a 02/01/2025, sem saldo contratual a ser cancelado, considerando o adimplemento das notas fiscais do exercício de 2024. A extinção não gera ônus às partes, sem prejuízo de eventuais penalidades ou apuração de responsabilidades.

Foro: Comarca de Fátima do Sul, MS.

Data e Local: Fátima do Sul, MS, 25 de fevereiro de 2025.

Signatários: Ver. Ronaldo Batista de Almeida (Contratante) e Douglas Ferreira de Avila Ribeiro (Contratada).

Publicação: Conforme disposto, o termo produzirá efeitos após sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 02/01/2025